



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 68/2018

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor público V. M. T., por infração do artigo 118, IX, da lei 273/93, pelos motivos expostos pela secretaria municipal de saúde, através do ofício 160/2017.

Para realizar o processamento deste PAD, nomeiam-se os funcionários públicos LUCINEIA DE FATIMA DOS SANTOS LOUREIRO, VALDINEIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA e IVANIL HOLANDA DA SILVA, para sob a presidência da primeira, realizar todos os atos necessários para apuração das irregularidades mencionadas acima.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 12 de junho de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal